



GOVERNO MUNICIPAL DE BAIÃO
Poder Executivo

DECRETO Nº. 166/09

Baião - Pa, de 28 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO QUE o trânsito intenso de pedestres na Rua Getúlio Vargas na área comercial e no entorno na Praça Santo Antônio e a necessidade de garantir a segurança dos transeuntes.

O Prefeito Municipal de Baião, no pleno uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Proibir operações de carga e descarga na Av. Getúlio Vargas, no perímetro compreendido entre a Praça Santo Antônio e Rua Rui Barbosa, nos horários de 06:00 hs. As 14:00 hs.

Art. 2º Proibir o estacionamento de ônibus e caminhões no entorno da Praça da Luz, Praça Castilhos França, Praça Santo Antônio e nas Avenidas Levindo Rocha e Getúlio Vargas no perímetro entre a rua Rui Barbosa e a escola Levindo Rocha.

Art. 3º O cumprimento deste Decreto ficará a cargo dos Fiscais de Postura do município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 28 de agosto de 2009.


NILTON LOPES DE FARIAS
Prefeito Municipal